



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998



PLANO DE TRABALHO 2026

1.DADOS CADASTRAIS OSC PROPONENTE (UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL)

| | | | |
|--|--|-------------------------|------------------------|
| Órgão / Entidade | | CNPJ | |
| Associação Beneficente Bem Aventuraça | | CNPJ-03.056.077/0001-71 | |
| Endereço- | | | |
| Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217, Vila Santa Isabel | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone: |
| Capão Bonito | SP | 18306-140 | (15) 99647 0811 |
| E-mail: | bemaventurancasocial@gmail.com | | |
| Conta-Corrente | Banco | Agência | Praça Pagamento |
| 40.939-1 | Banco do Brasil | 0840.0 | Capão Bonito |

2-DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

| | | | |
|---|--|----------------------------|-----------------------|
| Nome do Representante Legal | | Cargo | |
| Newton Shigueru Ito | | Presidente | |
| RG/CI 19.932.549-2 | Órgão Expedidor SSP.SP | CPF- 114.653.178-80 | |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) Rua Marechal Deodoro da Fonseca ,66 centro | | | |
| Cidade- Capão Bonito | | UF SP | CEP 18.300-470 |
| E-mail: | newtonshigueru26@yahoo.com | | |
| Telefone: | 1599748-7472 | | |

3.DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| | | | |
|---|--|----------------------------|----------------------|
| Nome do Responsável Técnico | | Profissão | |
| Patricia Antonia da Silva | | Assistente Social | |
| RG/CI- 33941722-5 | Órgão Expedidor SSP-SP | CPF- 292.853.388-52 | |
| Registro Profissional na categoria: | CRESS - 59.343 | | |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) - Rua - Manoel Ferreira Rodolfo ,77 Santa Rosa | | | |
| Cidade- Capão Bonito | | UF SP | CEP 18307.100 |
| E-mail: | patriciautq@gmail.com | | |
| Telefone: | 15996470811 | | |

4-INTRODUÇÃO

A Associação Beneficente Bem Aventuraça, fundada em 16 de novembro de 1998, é uma entidade sem fins lucrativos que atende atualmente 90 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos.
Por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a instituição tem como visão de futuro ser um ambiente transformador, estimulando o conhecimento, a autovalorização e o desenvolvimento das potencialidades e talentos de cada participante.
Sua missão é apoiar crianças e adolescentes moradores do bairro Vila Santa Isabel, no município de Capão Bonito/SP, oferecendo atividades no contraturno escolar, de segunda a sexta-feira. Através de oficinas de esporte, cultura e artes, conduzidas por profissionais qualificados em cada área, busca desenvolver competências que possibilitem aos atendidos,gerir com sucesso a própria vida.
A entidade atua com foco na qualidade das ações, estimulando a autonomia e a responsabilidade social, com intervenções às



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isobel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998



necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Proteção Social Básica, direcionadas.

5.DESCRICÃO DO SERVIÇO

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Período de Execução | |
| | Início: janeiro 2026 12 meses | Término: Dezembro 2026 |

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDADE 6 a 15 ANOS

Capacidade Instalada: 90

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014

Parceria para desenvolvimento Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CFV com oferta de atividades coletivas planejadas, adequadas a cada ciclo de vida, visando prevenir situações de vulnerabilidade e risco social através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auxiliando, no acesso a direitos, no desenvolvimento biopsicossocial, no fortalecimento das potencialidades e no desenvolvimento da autonomia.

6-JUSTIFICATIVA

Utilizar o plano como o norteador de ações, reais, para as atividades que serão relativas às oficinas e atividades propostas do próximo ano, na sua forma qualitativa e quantitativa. Assim, atualmente a entidade realiza diversas ações por meio da participação e convivência, para cumprir os compromissos firmados no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e econômicas como o desemprego nas famílias; os conflitos familiares; a desagregação familiar; a violência doméstica e psicológica; as negligências e maus tratos; dependência química nas famílias, os transtornos psicológicos e a diversidade de gêneros; o que impulsiona cada vez mais o fortalecimento da Rede Socioassistencial e sua interface com as demais políticas públicas e as dimensões necessárias para o desenvolvimento integral do usuário; diante dos fatos buscamos incansavelmente promover a Garantia dos Direitos, promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades, reconhecimento de possibilidades e conhecimento dos seus direitos, por meio de Oficinas diversas comicineiros de referência cinco vezes por semana nos dois períodos, nas interfaces das políticas de cultura, esporte, lazer, educação, saúde e assistência.

7.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Garantir às crianças, adolescentes de 6 a 15 anos um espaço de convivência, de escuta, de acolhimento, de troca de experiências e de ampliação de conhecimentos por meio de oficinas diversas, esporte, cultura, lazer .

7.2. Objetivo específico

- Promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos território de abrangência, com oficinas artístico e cultural das crianças, adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação por meio de apresentações culturais, campeonatos esportivos,
- Assegurar espaços de referências para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo por meio das oficinas divididas por faixa etária e pelas atividades intergeracionais;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, através das rodas de conversas, para ser o protagonismo da sua história;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança, adolescente, no sistema educacional por meio da interface com a política de educação, fazendo visitas escolares e as intervenções necessárias;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária por meio do fortalecimento familiar e comunitário;



8- METODOLOGIA

Todas as ações propostas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão integradas e terão como eixo norteadores: A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. As atividades da entidade são contínuas e ininterruptas, devendo estar diretas ao público beneficiário são planejadas com base nas necessidades, interesses e motivações dos usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e identidade.

De maneira complementar, às ações intersetoriais acontecerão articuladas as ações do SCFV, para o atendimento à população em sua totalidade, enxergando as suas necessidades em suas diversas dimensões, buscando um atendimento que supere as fragmentações e possibilitando a abordagem e atendimento conjunto, disponível à população independentemente dos períodos de recesso e férias escolares. A partir dos objetivos específicos as ações e atividades, de modo a garantir a continuidade do atendimento aos usuários, o acolhimento, o apoio em suas necessidades, proteção e garantia de seus direitos, a disponibilização de informações de forma clara, objetiva e acessível;

9 .IMPACTO SOCIAL ESPERADO

As atividades fortalecem vínculos familiares e comunitários, estimulam disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe, além de prevenir situações de vulnerabilidade social por meio da ocupação saudável do tempo livre.
A oficina também contribui para o aumento da autoestima, descoberta de talentos e protagonismo, ampliando oportunidades culturais e sociais dos usuários.
Na convivência em grupo, promovendo respeito às diferenças, cooperação, trabalho em equipe e fortalecimento de vínculos;

10- Serviços em Atividades ,OFICINAS

músical

- OFICINA TOCANDO EM FRENTE - NAIPE CORDAS
- OFICINA TOCANDO EM FRENTE - NAIPE SOPRO 3 naipes
- OFICINA TOCANDO EM FRENTE - NAIPE PERCUSSÃO
- OFICINA TOCANDO EM FRENTE - musicalização infantil

esporte

- OFICINA ESPORTE - JUDÔ
- OFICINA ESPORTE - CAPOEIRA

DANÇA

- OFICINA DANÇA - HIP HOP
- OFICINA DANÇA - BALÉ
- OFICINA DE TEATRO
- OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO
- OFICINA DE LEITURA

11.MONITORAMENTO

Reuniões mensais com a equipe para discussões de casos e definições de intervenções;
Articulação com a escola e a saúde; Controle de frequência. Assiduidade dos participantes;
Envolvimento das famílias; Desempenho escolar; Cuidados com a saúde.
Frequência nas atividades do SCFV; Participação das famílias nas atividades ofertadas;
Desempenho escolar e o monitoramento e avaliação será feito pela técnica Assistente Social da entidade através de comparativos do da aquisição do repasse .
Relatórios da participação nas atividades reflexivas, lista de presença diária, lista de presença da reunião de pais. Lista de presença nas palestras com os profissionais da área da saúde e da área educacional, fotos e vídeos.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:



fundada em 16 de novembro de 1998

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Especificação | | ação | Qtde | Indicador Físico | | Duração | | Meta |
|---|-------------|--|------|---|---------------------------------|------------------|--|------|
| Atividade | Responsável | | | Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal) | Duração (minutos / horas) | Início (data) | Término (data) | |
| Realização das inscrições dos usuários (Matrícula). | coordenação | Procura voluntária, encaminhamentos e busca ativa. | 90 | mensal | 8 horas | Dez/25 | FEV 2026 Salvo quando houver situação de emergência. | 100 |
| Visita domiciliar | técnica | A técnica realiza as visitas para conhecer o território e a realidade do usuário. | 60% | mensal | - | jan/2026 | dez/2026 | 100 |
| Reflexões em grupos | rede | Oportunizar momentos reflexivos para despertar a criticidade, responsabilidade e participação dos usuários na efetivação da garantia dos seus direitos. | 100% | mensal | 1 hora | jan/26 | dez/26 | 100 |
| Alimentação | cozinha | Serão servidas duas refeições diárias para os usuários nos dois períodos. | 100% | diariamente | 35 min | jan/26 | dez/26 | 90 |
| Reuniões Socioeducativa | rede | Realização de Reuniões Socioeducativa com temáticas pertinentes mensalmente e ou sempre que necessário. | 40% | mensal | 1 hora | jan/26 | dez//26 | 100 |
| Oficinas | Oficineiro | Complementar as ações desenvolvidas pela rede, como uma forma preventiva, desenvolvendo oficinas de educação social, atividades artísticas, culturais e lúdicas. Desenvolver e estimular a autoestima, responsabilidade social, educacional, e afetiva para assim possibilitar um crescimento saudável e coerente. Direito de ser: O eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializam a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como Subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser | 100% | Segunda, sexta- feiras das 8:00as 10:30hrs13:00 às 17:00 | 8 horas | jan/26 | dez/26 | 100 |



fundada em 16 de novembro de 1998

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|----------|--|--------|--------|-----|
| | | protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação. | | | | | | |
| Possibilitar a ampliação universo informacional, artístico, cultural, esportivo bem estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos propiciar sua formação cidadã | Assistente Social Educadora Social Oficineiros | | | Semanais | Segunda sexta feiras das 8:00 às 10:30 as 13:00 as 17:00 hrs | jan/26 | dez/26 | 100 |

13. PLANO DE APLICAÇÃO

| Plano de Aplicação de Repasses Municipais emenda impositivas 2026 | | | | | | |
|--|--|-----------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| Item | Natureza da Despesa | Valores (R\$) | | | | total anual |
| | | Qtde. | Concedente | Proponente | Total mês | |
| 2 atividades segunda e quarta- feira semanais 14 horas aula | custeio oficina esporte Jogando capoeira com arte | 12 meses | emenda impositivas | oficineiro prestadores serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 atividades terça e quinta - feira semanal 14 horas aula | custeio oficina de esporte Judô Caminho Suave | 12 meses | emenda impositivas | oficineiro prestadores serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 atividades semanal/terça -feira quinta 14 horas aula | custeio oficinas arte HIP HOP | 12 meses | emenda impositiva | oficineiro prestadores serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 atividades semanal/terça e quarta 14 horas aula | custeio oficinas arte Balé | 12 meses | emenda impositiva | oficineiro prestadores serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 aulas semanal/ quarta-feira e quinta / 14 horas aula | custeio oficina musicalização infantil | 12 meses | emenda impositiva | oficineiros prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 aulas segunda e quarta - feira semanais 14 horas aula | custeio oficina música cordas, oficina Tocando em frente | 12 meses | emenda impositiva | oficineiro prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |



INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 - Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
 Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
 30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
 Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel - Capão Bonito - SP - CEP 18.306-140
 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
 e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998

| | | | | | | |
|--|---|-----------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 2 aulas quinta e sexta - feira semanais 14 horas aula | custeio oficina música Percussão | 12 meses | emenda impositiva | oficineiro prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 aulas quinta e sexta - feira semanais 14 horas aula | custeio oficina música sopro | 12 meses | emenda impositiva | oficineiro prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 aulas quinta e sexta - feira semanais 14 horas aula | custeio oficina artesanato criativo , oficina viver arte adolescentes | 12 meses | emenda impositiva | oficineiro prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 aulas quinta e sexta - feira semanal 14 horas aula | custeio oficina arte Teatro oficina teatralizando | 12 meses | custeio oficina artes | oficineiro prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| 2 aulas terça/quarta - feira semanais 14 horas aula | custeio oficina leitura , semeando futuro | 12 meses | custeio oficina | oficineiro prestador serviço | R\$ 1.982,40 | R\$ 23.788,80 |
| TOTAL | | | | | R\$21.806,40 | R\$ 239.870,40 |

repasso municipal PMAS

| Despesas | mensal | anual |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | repasso municipal | repasso municipal |
| SALÁRIO LÍQUIDO ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 2.500,44 | R\$ 30.005,28 |
| coordenador administrativo | R\$ 1.775,21 | R\$ 21.302,52 |
| orientador social | R\$ 724,35 | R\$ 8.692,20 |

| | |
|-------------------------------|---------------|
| repasso Municipal anual 2025 | R\$ 60.000,00 |
| repasso Municipal mensal 2025 | R\$ 5.000,00 |

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais

| Item | Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado) | Valores (R\$) | | | |
|--------------|--|---------------|------------|---------------|---------------|
| | | Qtde. | Concedente | Propo- nte | Total |
| TOTAL | | | | | R\$ 00 |

Plano de Aplicação de Repasses Federais



fundada em 16 de novembro de 1998

| Item | Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado) | Valores (R\$) | | | |
|--------------|--|---------------|------------|------------|---------------|
| | | Qtde. | Concedente | Proponente | Total |
| TOTAL | | | | | R\$ 00 |

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

A sede da entidade Associação Beneficente Bem Aventurança conta com espaço de terreno de 4.285,22 metros quadrados, sendo que total 1.146,84m2 de área construída, 3.138,38m2 de área livre que está dividida em 18 pavimentos. Atualmente a Associação Beneficente **Bem Aventurança** dispõe de espaço físico, materiais e financeiros para atender as crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social no total de 90 usuários, totalmente gratuito, sendo:

As oficinas foram executadas dentro da Organização Associação Beneficente Bem Aventurança, situada à rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº217 - Vila Santa Isabel, Capão Bonito SP.

meta atendimento: 90 usuários

14.2. ESTRUTURA:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO

| nº | salas | Itens |
|----|---|---|
| 01 | sala de musicalização | sala com 10 cadeiras, 8 pufes, 1 estante, 2 prateleiras, 12 violões, 1 quadro de lousa de vidro. |
| 01 | sala artesanato | 16 prateleiras, 1 mesa, 12 bancos, 4 máquinas de costuras, 1 máquina de overloque, material geral |
| 01 | Sala leitura | 2 estante nicho, 4 mesas sestavadas, 1 lousa, 1 mesa, 1 cadeira, 24 pufes, 1 tv, 1 rack, material escolar; |
| 01 | Sala Dentista | 1 cadeira dentista, 1 banco, 1 armário horizontal, estante de vidro, 1 pia, mesa instrumental, 1 banheiro, 1 ventilador |
| 01 | Sala Ambulatório | 1 maca, 1 balança, 1 armário, 1 mesa, 2 cadeiras, 1 banheiro |
| 01 | Sala Recepção | 2 notebook, 1 impressora, 1 armário, 1 telefone, 4 cadeiras e 3 mesas, 1 telefone, 1 impressora, |
| 01 | Sala administrativa | 1 notebook, 1 impressora, 1 arquivo de pasta suspensa, 2 mesas |
| 01 | Salão amplo | 100 und. cadeiras, 1 projetor, 2 banheiros, feminino e masculino com acessibilidade, 1 banheiro, 4 salas |
| 01 | Refeitório SCFV | 1 bebedouro, 5 mesas, 12 cadeiras, 6 bancos, 1 banheiro (reforma) 2 salas (reforma) 2 extintores, 1 despensa |
| 01 | Cozinha SCFV | 2 geladeiras, 1 freezer, balcão, 1 forno grande, 1 microondas, 1 fogão industrial de 6 bocas, 1 despensa, 1 banheiro |
| | Salão de evento amplo SCFV Área externa - Área aberta para atividades | área ampla, com campo para atividades externa, jardim amplo, 1 lavanderia, 1 máquina de lavar, 1 tanquinho, 1 banheiro, bebedouro, 5 bancos madeira |

14.3. RECURSOS HUMANOS

| Nome | Cargo/Função | Vínculo | Horas Semanais |
|----------------------|-------------------|----------|----------------|
| 01-Assistente Social | Assistente Social | Contrato | 30 horas |



INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 - Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
 Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
 30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
 Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
 e-mail- bemaventurancaocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998

| | | | |
|--------------------------------|--|----------------------|----------------|
| 1-coordenadora | coordenadora | CLT | 44 horas |
| orientador social | orientador social | CLT | 40 horas |
| 01-oficineiro-oficina esporte | Oficina capoeira | prestador de serviço | 14 horas |
| 01-OFICINEIRO musical | Oficineiro tocando em frente naipe cordas | prestador de serviço | 14 horas |
| 01- oficineiro musical | oficineiro tocando em frente naipe percussão | prestador de serviço | 14 horas |
| 01- oficineiro Musical | oficineiro tocando em frente naipe sopro | prestador de serviço | 14 horas |
| 01- oficineiro oficina- Dança | oficineiro Dançarte | prestador de serviço | 14 horas |
| 01- oficineiro oficina leitura | oficina de leitura | prestador de serviço | 21 horas |
| 01-oficineiro oficina esporte | oficina judô | prestador de serviço | 14 horas |
| 01- oficineiro Artes | oficina artesanato viver a Arte | prestação de serviço | 14 horas aulas |
| 01- oficineiro Arte teatro | oficina teatro | prestador serviço | 6 horas |

14. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Capacidade instalada

A sede da entidade Associação Beneficente Bem Aventurança conta com espaço de terreno de 4.285,22 metros quadrados, sendo que total 1.146,84m² de área construída, 3.138,38m² de área livre que está dividida em 18 pavimento, sendo o espaço administrativo, salas das oficinas, salão de eventos e reunião com capacidade 100 pessoas com toalhetes divididos em 4 banheiro e banheiros com acessibilidade ambos os sexos, de acordo com as normativas, lavanderia, refeitório, sala de brinquedo, área ampla para atividades externa. Atualmente a Associação Beneficente **Bem Aventurança** dispõe de espaço físico, materiais e financeiros para atender as crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social no total de 90 usuários, totalmente gratuito;

| | |
|-------------------------------------|---|
| Capacidade da sala de musicalização | 08 pessoas por turma |
| Capacidade da sala de artes | 06 pessoas por turma |
| Capacidade da sala de reforço | 08 pessoas por turma |
| Capacidade capoeira área externa | 20 pessoas por turma |
| Capacidade refeitório | 08 cada mesa somando total 5 mesas total 60 de pessoas sentadas |



DECLARAÇÃO

14.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

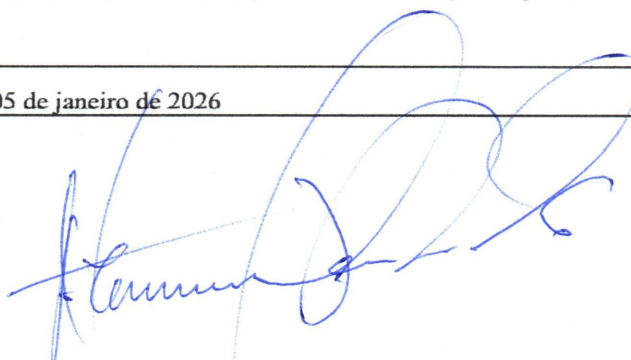
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pede deferimento.

Local e Data:

05 de janeiro de 2026

Proponente:

(Carimbo e Assinatura)



114653178-80

14.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;
- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –



NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

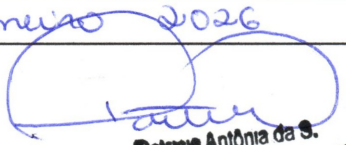
- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apuração e responsabilização nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

| | |
|--|---|
| Local e Data: | 05 Janeiro 2026 |
| Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura) |  Patrícia Antônia da S. Assistente Social GRESS 59.340 |